



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Ata de Reunião da Comissão Permanente de licitações

Ata de reunião realizada as 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão.

Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento dos itens descritos na licitação de Tomada de Preços nº006/18 - Processo Licitatório nº92/18.

Inicialmente precedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registradas no mapa comparativo, para efeitos de apuração:

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Total
1	1,0000 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada global, pelo menor preço, para a execução do Quiosque da Praça Vilamir Facioli no Município de Barão de Cotegipe, com área de 36,83m² bem como especificar os materiais a serem utilizados, descrevendo cada serviço solicitação conforme Projetos Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário, esses serviços estão detalhados na planilha orçamentária. Valor de Referência: 23.500,8300	
		A.A BUENO EPP	21.923,8200
		Atual Construções Ltda	21.331,4500
		Boa Obra Construtora - Eireli	19.367,6400
		Lucas Antonio Da Rosa	22.674,5500

Logo após analisadas as propostas apresentadas, verificou-se que a empresa A.A Bueno Construções -EPP apresentou proposta de Preços onde consta a Cidade divergente do CRC efetuado, restando portanto desclassificada. O representante presente questionou que as demais empresas participantes não constaram validade da proposta na Planilha, razão pela qual quer interpor recurso. Face a desclassificação da empresa A.A Bueno Construções -EPP abre-se prazo para apresentação de recursos nos termos do art.109 da lei 8.666/93

Julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultados, mencionando o vencedor com os artigos correspondentes. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Barão de Cotegipe, 11 de Outubro de 2018.